



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | [www.ibiruba.ifrs.edu.br](http://www.ibiruba.ifrs.edu.br)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO**  
**LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

(elaborado em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04/2015, Art.32, inciso II e §1º)

CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2019 – IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE  
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

Eu, \_\_\_\_\_ (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL), portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante  
legal da \_\_\_\_\_ (NOME DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO), de  
CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_, sediada à  
\_\_\_\_\_  
(ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO)

declaro, para fins de participação nesta Chamada Pública, estar ciente de que:

a) o montante máximo a ser contratado pelo grupo formal será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R\$  
20.000,00.

b) cabe às cooperativas/associações que firmarem contratos com a Entidade Executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda, de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por agricultor familiar.

\_\_\_\_\_, (MUNICÍPIO/UF), \_\_\_\_\_ (DIA) de \_\_\_\_\_ (MÊS) de 2019.

(ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL